



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.052943/2022-80

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 34/2022, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA  
DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E  
A EMPRESA DE TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA  
– DATAPREV S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, CEP 70.070-935, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 30/2022, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 529/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU e da Nota nº 7191/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.052943/2022-80** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, Portaria MC nº 816, de 26 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para gestão e acompanhamento do empréstimo consignado para os

beneficiários do Programa Auxílio Brasil instituído pela Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO UNITÁRIO MENSAL | CUSTO TOTAL ANUAL |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| 1                    | Serviço de Gestão do Empréstimo Consignado     | 12         | Mês               | R\$ 640.529,31        | R\$ 7.686.351,72  |
| 2                    | Serviço de Integração do Empréstimo Consignado | 12         | Mês               | R\$ 71.169,92         | R\$ 854.039,04    |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO |                                                |            |                   | R\$ 711.699,23        | R\$ 8.540.390,76  |

1.4. Os valores descritos na tabela acima são meramente estimativos e referem-se aos custos pertencentes à **CONTRATADA** para a operacionalização dos serviços que são objeto deste contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela operacionalização dos serviços previstos neste Contrato, o **CONTRATANTE** não arcará com qualquer custo de natureza financeira.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 0100

Natureza da Despesa: 339040

PI: M2000405093

PTRES: 174560

SB: 21

Nota de Empenho: 2022NE000495

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

10.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

10.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa

SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

10.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

11.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

13.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

13.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

13.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Empresa de Tecnologia e Informações da  
Previdência – Dataprev S.A.  
**CONTRATADA**

**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Empresa de Tecnologia e Informações da  
Previdência – Dataprev S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Angélica Aguiar Costa**  
[REDACTED]

**Nome: Lilian de Ascensão Guedes**  
[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 07/10/2022, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 10/10/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 10/10/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e outras avenças; Partes: Embrapa Pesca e Aquicultura, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e a Bolsista: Julyanne Alves Leite, CPF nº 055.667.123-63; Objeto: Execução do Projeto intitulado: "Ocorrência de Salmonella spp. em tambaqui cultivado e seus híbridos e desenvolvimento de boas práticas e tecnologias para sua prevenção e controle", a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pesca e Aquicultura; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135007; Vigência: 30/09/2022 a 31/08/2023; Data da assinatura: 10/10/2022; Signatários: Signatários: Danielle de Bem Luiz, pela Embrapa Pesca e Aquicultura; e Julyanne Alves Leite, bolsista. Danielle de Bem Luiz - Chefe Geral.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 135038

Nº Processo: 21195002348202295. Objeto: Aquisição de materiais de proteção e Segurança Individual - EPI para a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência - Anexo I.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sain Parque Rural Final da Av.w/5 Norte, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/135038-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JORGE MADEIRA NOGUEIRA JUNIOR  
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 10/10/2022) 135038-13203-2022NE000640

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade. Partes: Leslen Laianny Lima Soares (Bolsista) e a Embrapa Rondônia; Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto "Propagação in vitro da castanheira"; Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Vigência: 07/10/2022 a 31/08/2023; Data de assinatura: 07/10/2022; Signatários: Lúcia Helena de Oliveira Wadt - Chefe Geral pela Embrapa e Leslen Laianny Lima Soares.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE COMPROMISSO

Especie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria, Embrapa Solos e a estudante Natalia Fernandes Rodrigues; Objeto: Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convenio para implementacao de programas de pos-graduacao registrado no SAIC/AJU sob o n. 10200.15/0162-8-01, celebrado em 01/07/2020, entre a Embrapa e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Rio de Janeiro; Data de assinatura: 07/10/2022; Vigencia: de 10/10/2022 ate 31/07/2025; Signatarios: Maria de Lourdes Mendonca Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Natalia Fernandes Rodrigues, estudante.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Especie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria, Embrapa Solos e a bolsista Marina Dias Casteghione Ferreti de Souza; Objeto: Este Termo de Compromisso vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Edital 2022/2024, Chamada 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, bem como ao instrumento firmado em 01/09/2022 entre a Bolsista e o CNPq; Data de assinatura: 05/10/2022; Vigencia: de 01/09/2022 ate 31/08/2023; Signatarios: Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Marina Dias Casteghione Ferreti de Souza, bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Especie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria, Embrapa Solos e a bolsista Angelicy Milena Vivian; Objeto: Este Termo de Compromisso vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Edital 2022/2024, Chamada 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, bem como ao instrumento firmado em 01/09/2022 entre a Bolsista e o CNPq; Data de assinatura: 30/09/2022; Vigencia: de 01/09/2022 ate 31/08/2023; Signatarios: Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Angelicy Milena Vivian, bolsista.

EXTRATO DE DISTRATO

Especie: Termo de Distrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria, Embrapa Solos e a bolsista Aline Mari Huf dos Reis; Objeto: As partes resolvem distratar o Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças por elas celebrado em 09/06/2021; Data de assinatura: 05/10/2022; Signatarios: Maria de Lourdes Mendonca Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Aline Mari Huf dos Reis, bolsista.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 135030

Nº Processo: 21202001899202203 . Objeto: Aquisição de eletrodo para equipamento da Metrohm. da empresa Metrohm Brasil Instrumentação Analítica Eireli Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 07/10/2022. DARCI DAMBROS JUNIOR. Chefe Adjunto Administrativo. Ratificação em 07/10/2022. EVERTON LUIS KRABBE. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 3.433,11. CNPJ CONTRATADA : 07.748.837/0001-62 METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI.

(SIDECE - 10/10/2022) 135030-13203-2022NE800001

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 29/09/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para a Embrapa Suínos e Aves

DARCI DAMBROS JUNIOR  
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECE - 10/10/2022) 135030-13203-2022NE800000

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 50/2021. Partes: CEASAMINAS e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses, contados a partir de 15/12/2022 e término em 14/12/2023 e passando a Cláusula Primeira a vigorar acrescida dos itens descritos no presente instrumento, conforme justificativas do DETIN contidas na solicitação de contratação nº. 017132. Valor: O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 32.976,00 para o período de sua vigência. Data da assinatura: 06/07/2022. Contagem, 10 de outubro de 2022. Samuel Pereira Barreto. Gestor do Departamento Jurídico.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.052943/2022-80. Dispensa Nº 30/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A .Objeto: Contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para gestão e acompanhamento do empréstimo consignado para os beneficiários do Programa Auxílio Brasil instituído pela Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Valor Total: R\$ 8.540.390,76. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 931997/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: ASSOCIACAO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 11545998000126. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 250.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 26/07/2022 a 16/09/2023. Data de Assinatura: 10/10/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 935881/2022, Nº Processo: 71000074136202218, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB CNPJ nº 20767192000173, Objeto: Realização da final do MEG 2022, Multiplatform eSports Games, evento internacional de alto rendimento de esporte eletrônico na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., Valor Total: R\$ 1.250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 1.250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000023, Valor: R\$ 1.250.000,00, PTRES: 174576, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 335041, Vigência: 10/10/2022 a 10/11/2022, Data de Assinatura: 10/10/2022, Signatários: Concedente: THIAGO BREJEIRO FROES CPF nº 315.397.618-00, Conveniente: TAMIRYS CAROLINE SILVA SOUZA CPF nº 084.583.136-42.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. º 909760/2021. Processo n. º 71000.033567/2021-43. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Centro de Atletismo de Sobradinho - CNPJ: 26.502.476/0001-14. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento n. º 909760/2021. Vigência: 06/10/2021 a 16/12/2022. Data de Assinatura: 07/10/2022. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: \*\*\*.473.758-\*\*, Conveniente: MARLUCE BERNARDO LOPES - Presidente do Centro de Atletismo de Sobradinho - CPF: \*\*\*.085.201-\*\*.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. º 28/2020, Processo n. º 71000.022462/2020-88. Unidade Descentralizadora: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Unidade Descentralizada: Universidade Federal Fluminense - UFF - 28.523.215/0001-06. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020. Vigência: 16/12/2020 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 06/10/2022. Signatários: Pelo Ministério da Cidadania: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: \*\*\*.473.758-\*\* e pela Universidade Federal Fluminense - UFF: ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA - Reitor - CPF: \*\*\*. 987.697-\*\*.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 931165/2022, Processo n. º 71000.045251/2022-85. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Associação Atlética Desportiva de Brasília - AADBRS - CNPJ: 09.199.867/0001-92. Embasamento Legal: Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 06/07/2022 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 07/10/2022. Assina: Pelo Ministério da Cidadania - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: \*\*\*.473.758-\*\*.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 927771/2022, Processo n. º 71000.009690/2022-24. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Instituto Carioca de Atividade - ICA - CNPJ: 01.953.247/0001-95. Embasamento Legal: Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 28/06/2022 a 22/03/2024. Data da Assinatura: 07/10/2022. Assina: Pelo Ministério da Cidadania - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: \*\*\*.473.758-\*\*.

